



134
2
A.

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 4/2006**

Nos termos do artigo 74º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de loteamento nº 4/2006, em nome do **Município de Condeixa-a-Nova**, com o número de contribuinte 501 275 380, com sede em Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre os prédios sítos em Serrado, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, assim descritos: na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 00749/230296, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 100, com a área de 2 050m², confrontando de norte com caminho, de sul com vala, de nascente com limite de freguesia de Condeixa-a-Velha e de poente com António de Jesus Pita; na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o nº 00746/130296, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 101, com a área de 1 850m², confrontando de norte com caminho, de sul com vala, de nascente com José de Jesus Pita e de poente com António Rocha Pita; na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob o nº 00785/240996, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 102, com a área de 2 120m², confrontando de norte com caminho, de sul com vala e limite de freguesia, de nascente com Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e de poente com vala, todos da freguesia de Condeixa-a-Nova.

Da área total constituída pelos artigos acima referidos, vai apenas ser loteada uma área de 2 744m², mantendo-se do domínio privado do Município a área remanescente de 421m²+2 855m²=3 276m².

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização foram aprovados pelas deliberações camarárias de 6/10/03 e 11/07/05, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Área total do terreno	6 020m ²
Área a lotear	2 744m ²
Área remanescente	421m ² +2 855m ² =3 276m ²
Área bruta de construção	3 025.5m ²
Área total de lotes	853 m ²
Área de implantação	853m ²
Número de lotes constituídos	3 numerados

de 1 a 3, destinados à implantação de prédios multifamiliares, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como se discrimina na planta síntese anexa ao presente alvará como documento anexo sob o nº I.

135
B
A.

CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

A construção nos lotes será feita de acordo com as condicionantes constantes do ponto 8 da memória descritiva e justificativa, anexa ao processo de loteamento, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta, por fotocópia, ao presente alvará, como documento anexo sob o nº II.

RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Construção de infra-estruturas relativas a:

Rede de águas e esgotos domésticos

Instalação para telecomunicações

Infra-estruturas eléctricas

ÁREAS A AFECTAR AO DOMINIO PÚBLICO CONFORME ANEXO I

Área de passeios	425,2m ²
Área de arruamentos	660,5m ²
Área verde de cedência	805,3m ²

Nos termos do nº 4 do artigo 44º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, não se justifica a localização de qualquer equipamento dado que o local já se encontra infra-estruturado.

Devem ser executados na integra todos os projectos referentes às obras de urbanização que fazem parte integrante do projecto de loteamento.

As infra-estruturas eléctricas deverão ser executadas de acordo com o parecer da EDP, emitido através do ofício nº 384/05/CLPC-LU, de 13/06/05, anexo ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo nº III.

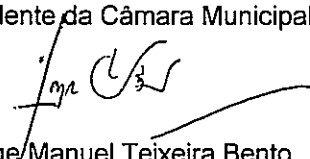
As infra-estruturas telefónicas deverão ser executadas de acordo com o parecer da Telecom, emitido através do ofício ITED Centro/N21/67090/04/NV/NITU06A, de 1/07/04, anexo ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo nº IIV.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

3
136

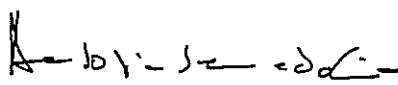
Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal



Engº Jorge/Manuel Teixeira Bento

A Chefe de Divisão



Ana Sofia Semedo Correia

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1 em 24 de Novembro de 2006